

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 26 de janeiro de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Processo Licitatório nº 054/2023.

Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 613
Comissão de Licitação

Objeto: Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **518.817,50 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Na oportunidade em que cumprimento a VSª, venho através deste encaminhar o presente certame para que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico na Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP, para objeto acima especificado, conforme solicitações da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, constante nos autos.

A presente solicitação encontra-se amparada legalmente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da aquisição de Materiais Gráficos é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Fundos Municipais e suas Unidades, para o desenvolvimento das atividades da administração e escolar, haja vista que os Materiais Gráficos neste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.




Governo Municipal de Brejão

A realização de processo de licitação para futura aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação das referidas empresas, por intermédio do presente Pregão Eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para Homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 650/2023.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 614

Comissão de Licitação





Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO N. 205/2023

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Parecer Certame 024/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n. 054/2023.

DECISÃO: REGULARIDADE



Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório n°. 054/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n°. 054/2023, cujo objetivo “é o Registro Formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência”.

Relato e Fundamento,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo; que a documentação acostada pela empresa vencedora está devidamente regular, que os preços estão dentro do praticado pelo mercado e que após, o julgamento e decisões que sobrevieram no transcorrer do feito licitatório, fica claro que as empresas vencedoras foram aquelas que apresentaram toda documentação necessária à contratação.

Insta destacar, que os atos praticados neste processo licitatório estão de acordo com os ditames legais, os quais asseguram a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.

Pareço,

Por todo, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis n° 10.520 e 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, é nosso Parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação das empresas vencedoras.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 26 de Janeiro de 2024.

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município Brejão/PE



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 26 de janeiro de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Controladoria Geral do Município de Brejão/PE

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Processo Licitatório nº 054/2023.

Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **518.817,50 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Na oportunidade em que cumprimento a VSª, venho através deste encaminhar o presente certame para que seja analisada para emissão do Parecer na Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP, para objeto acima especificado, conforme solicitações da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, constante nos autos.

A presente solicitação encontra-se amparada legalmente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da aquisição de Materiais Gráficos é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Fundos Municipais e suas Unidades, para o desenvolvimento das atividades da administração e escolar, haja vista que os Materiais Gráficos neste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 616
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

A realização de processo de licitação para futura aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação das referidas empresas, por intermédio do presente Pregão Eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para Homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 617
Comissão de Licitação



Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 650/2023.





Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: **054/2023**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

REQUERENTE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

ASSUNTO: **Solicitação de Parecer para Adjucação e Homologação.**



Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades e conforme demanda da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses.

DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Consentâneo à análise da documentação apensada ao procedimento licitatório, cabe salientar que o mesmo obedeceu aos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto nº 5.450/2005; Lei Complementar nº 147/2016, LC nº 128/2008 de 01/07/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora:

I E DE LIMA JUNIOR GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.057.946/0001-31, com valor Global em **R\$ 518.817,50** (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).





Governo Municipal de Brejão/PE



DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **homologação e efetivação da contratação do licitante vencedor**.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 26 de janeiro de 2024.

Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria n° 025/2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240220032338.pdf>
assinado por: idUser: 56